



**DECRETO Nº 19.219  
DE 8 DE JUNHO DE 2022.**

*Nomeia o Conselho Fiscal da RIOPRETOPREV para o biênio 2022-2024.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da L.O.M. e da Lei Complementar nº 139/01 e alterações dadas pela Leis Complementares nº 216/05 e nº 626/20;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o Conselho Fiscal da RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência do Município - biênio 2022-2024, com início em 01/06/2022 e término em 31/05/2024, composto dos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DENTRE OS SEGURADOS DO RPPS:**

**Ativos**

- a) Titular: ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR  
b) Suplente: VICTOR HUGO YAMAMOTO

**II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:**

- a) Titular: JOÃO PEDRO FORTUNATO DELARMELINO SILVA  
b) Suplente: FABIANO LUIS MEDEIROS SANCHES

**Parágrafo único.** Os membros componentes deste Conselho nomeados pelo Decreto nº 18.934, de 7 de junho de 2021, obedecerão ao biênio para o mandato previsto naquele Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 626, de 24 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lof João Bassitt", 8 de junho de 2022; 170º ano de Fundação e 128º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**LUIS ROBERTO THIESI**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.